RIO OFICI DATA: 24/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.739/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.040.647,66 (quatro milhões e quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.739/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	TRABALHO 14.121.0150.6021 14.244.0135.5098 14.333.0150.6015 14.366.0135.5000 14.366.0135.6029 14.392.0136.6025	339039 339039 339039 339039 339039	1.704.00 1.501.48 1.501.48 1.501.48	500.000,00 50.000,00 30.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO 15.01 SECRETARIA DE GOVERNO 15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.244.0135.5098 14.333.0150.6015 14.366.0135.5000 14.366.0135.6029	339039 339039 339039	1.501.48 1.501.48	50.000,00 30.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO 15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.333.0150.6015 14.366.0135.5000 14.366.0135.6029	339039 339039	1.501.48	30.000,00	
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.366.0135.5000 14.366.0135.6029	339039			_
	14.366.0135.6029		1.501.48		1 -
SEODETADIA DE COVEDNO		339039		50.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.392.0136.6025	000000	1.501.48	150.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO		339039	1.501.48	150.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.5124	339040	1.704.00	100.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.6027	339039	1.501.48	150.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.6032	339039	1.704.00	85.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.6034	339048	1.501.48	71.360,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.6034	339048	1.704.00	712.724,92	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.6047	339039	1.704.00	116.562,74	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.6055	339039	1.704.00	80.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.422.0140.6074	339039	1.704.00	50.000,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.812.0137.6031	339039	1.501.48	812.660,00	-
15.01 SECRETARIA DE GOVERNO	14.812.0137.6031	339039	1.704.00	932.340,00	-
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.121.0150.6021	339039	1.704.00	-	500.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.244.0135.5098	339039	1.501.48	-	50.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.333.0150.6015	339039	1.501.48	-	30.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.366.0135.5000	339039	1.501.48	-	50.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.366.0135.6029	339039	1.501.48	-	150.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.392.0136.6025	339039	1.501.48	-	150.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.5124	339040	1.704.00	-	100.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6027	339039	1.501.48	-	150.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6032	339039	1.704.00	-	85.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6034	339048	1.501.48	-	71.360,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6034	339048	1.704.00	-	712.724,92
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6047	339039	1.704.00	-	116.562,74
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6055	339039	1.704.00	-	80.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6074	339039	1.704.00	-	50.000,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.812.0137.6031	339039	1.501.48	-	812.660,00
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.812.0137.6031	339039	1.704.00	-	932.340,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS				4.040.647,66	4.040.647,66

NOTA:

FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GÁS NATURAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Port. Nº 259/2023- Faz cessar os efeitos da Portaria nº 1568/2022 publicada em 22/11/2022

Port. № 260/2023- Exonera, a pedido, ROBERTO FERNANDES JALES do cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. № 261/2023- Exonera JOSÉ CARLOS FREIRE DA SILVA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 262/2023- Nomeia JOSÉ CARLOS FREIRE DA SILVA para exercer o cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Fernandes Jales.

Port. № 263/2023- Exonera, a pedido, ENZO MAYER TESSAROLO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. 264/2023- Exonera MARCELO ZANDER VAIANO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 265/2023- Nomeia MARCELO ZANDER VAIANO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaqa decorrente da exoneração de Enzo Mayer Tessarolo.

Port. 266/2023- Considera exonerada, a pedido, a contar 31/01/2023, PAMELLA QUEVEDO MAGALHÃES do cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município, em virtude do processo administrativo Nº 020000285/2023.

Port. 267/2023- Considera nomeada, a contar de 13/02/22023, PAMELLA QUEVEDO MAGALHÃES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002002/2022, instaurado através da Portaria nº 1280/2022, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 402/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002361/2022, instaurado através da Portaria nº 1615/2022 a contar de 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 403/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002006/2022, instaurado pela Portaria nº 1274/2022, a contar de 23/02/2023.

PORTARIA Nº 404/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001604/2022, instaurado pela Portaria nº 961/2022.

DATA: 24/02/2023



PORTARIA Nº 408/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a conta do dia 22 de fevereiro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003350/2022, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

PORTARIA Nº 409/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1605/2022, instaurado através da Portaria nº 955/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/03/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Licenciamento de Software de Gestão de Bicicletário e locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, monitores, e Smart TV, com o fornecimento de hardware e suporte técnico para atendimento das necessidades do Bicicletário Araribóia pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, relativo ao processo nº 080/007960/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

AVISO- PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que reagendará a Prova de Conceito referente ao PE 002/2023, para o dia 06/03/2023 às 10:00 horas no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/4º andar — Centro — Niterói/RJ, tendo em vista ter ocorrido erro material na publicação do "Anexo D" no Termo de Referência — Anexo I do Edital, o qual estará disponível nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, referente ao processo nº 020002781/2022, que

visa a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Prefeitura Municipal de Niterói ligados à Administração, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações e condições expressas no Termo de Referência – Anexo I e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, adjudicando a prestação de serviço a empresa **KF** ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 29.416.658/0001-60, para o único item com valor total licitado de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI
"Processo nº 030/006359/2022 - IMUNIDADE DO IPTU - Requerente: IGREJA LAGOINHA NITEROI - Exigência: Fotografia provando que afixou na fachada do edifício ou local visível ao público em geral placa informativa sobre a programação das atividades devocionais. - Estatuto Social - Contrato de locação atualizado. - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018. "
"Processo nº 030/003115/2022 - Isenção de IPTU - Requerente: ADELIR CABRAL DE MENDONÇA - Exigência: CPF/RG do requerente, Sr. Adelir -

demonstrativo do INSS (não é o do banco) de rendimentos da esposa. - Prazo de 30 dias, sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018.

EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do não conhecimento da presente impugnação na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3,368/18

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/019305/2021	156837-7	PROC. ANDERSON MELO SILVA/	017.869.137-20
	l	ESPOLIO DE MARCOS A. TENORIO	

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais efetuadas nas respectivas inscrições municipais nos termos do artigo 24, parágrafo

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/001788/2020	25828-5	ALCINEIA RODRIGUES ATHANAZIO	738.694.577-91
030/001782/2020	43971-1	LUIZ CARLOS DA SILVA CALDAS	006.424.937-90

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015978/2021	36007-3	STELA MARIA DE SOUZA ANDRADE	843.539.027-68

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações cadastrais dos imóveis nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/000399/2020	227520- 4, 227521- 2,	FEDERAÇÃO DOS BANDEIRANTES DO	33.858.184/0010-75
	227522- 0, 227523- 8,	BRASIL	
	227524- 6, 227525- 3,		
	227526-1, 227527- 9,		
	227528-7, 227529-5 e		
	227530-3		

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC
030/027462/2016 - (Processo espelho - 030/022213/2022) - CARLOS AUGUSTO PEREIRA - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE.
"Acórdão nº 3.069/2023: - ISSQN - Recurso voluntário. Lançamento da diferença do valor do imposto em função da exclusão do simples nacional. Admissibilidade da constituição do crédito tributário decorrente da exclusão antes de o processo contencioso obter decisão

definitiva. Recurso conhecido e provido. "
030/009149/2019 - HEFESTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Acórdão nº 3.072/2023: - Recurso voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Divergências fáticas apuradas no cadastro tributário. Certidão negativa e exoneração de responsabilidade do adquirente para períodos anteriores (CTN, art. 130, parte final). Erro de fato. Possibilidade de revisão. Juros e multa moratória durante trâmite da impugnação. Recurso conhecido e parcialmente provido. "

"Acórdão nº 3.074/2023: - ISSQN. Auto de infração. Recurso voluntário. Contribuinte excluído do simples nacional. Lançamento da diferença dos créditos tributários referentes ao ISSQN com base na legislação municipal. Art. 32, caput, da LC nº 123/2006. Base de cálculo apurada com fulcro em planilha de relatório de duplicatas apresentada ao fisco pelo próprio contribuinte. Valores constantes da planilha referentes ao ensino fundamental que não foram comprovadamente refutados pelo contribuinte por meio de documentação idônea. Descontos condicionados que integram a base de cálculo do ISSQN. Art. 80, § 4º, do CTM. Precedentes deste conselho. Manutenção do lançamento.

Recurso voluntário conhecido e desprovido. "
030/010516/2019 - M3 MARCA DE ENSINO LTDA.

"Acórdão nº 3.075/2023: - ISSQN. Auto de infração. Recurso voluntário. Contribuinte excluído do simples nacional. Lançamento da diferença dos créditos tributários referentes ao ISSQN com base na legislação municipal. art. 32, caput, da LC nº 123/2006. Base de cálculo apurada com fulcro em planilha de relatório de duplicatas apresentada ao fisco pelo próprio contribuinte. Erro de denominação da coluna "ensino superior" no relatório de duplicatas que não afeta a apuração fiscal, tendo sido ocasionado pelo próprio contribuinte. Valores constantes da planilha referentes ao ensino médio e cursos livres que não foram comprovadamente refutados pelo contribuinte por meio de documentação idônea. Descontos condicionados que integram a base de cálculo do ISSQN. Art. 80, § 4º, do CTM. Precedentes deste conselho. Manutenção do lançamento. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

RIO OFICI DATA: 24/02/2023



EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, nas respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/017762/2021	137359-6	JP PROJETOS ARQ. PLANEJAMENTO E	09.181.714/0001-18
		GERENCIAMENTO LTDA	

Na publicação do dia 31/12/2021 onde se lê:

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/011592/2021 - BAKER HUGHES ENERGY TECNOLOGGY DO BRASIL..

Leia - se:

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/011592/2021 - BAKER HUGHES ENERGY TECNOLOGGY DO BRASIL.

"Acórdão nº 2.821/2021: - ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal - Prestação dos serviços descritos no subitem 7.02 da Lista Anexa à LC n. 116/03 - Execução de obra de engenharia por meio de empreitada industrial - Industrialização por encomenda de tubos flexíveis customizados conforme a necessidade do tomador – Operação mista cuja atividade está prevista em lei complementar como serviço – Prevalência da obrigação de fazer – Incidência do ISS – Impossibilidade de dedução dos materiais aplicados na prestação do serviço – Entendimento fixado pelo STF no RE 603.497 AgR segundo inteligência do art. 80, §§ 1º e 13 da Lei Municipal n. 2.597/08 – Redução do valor da multa fiscal prevista no art. 120 da Lei Municipal nº 2.597/08 de 100% para 75% do valor do imposto lançado, com aplicação retroativa da lei sancionatória mais benigna nos termos do art. 106, II, c, do CTN. Recurso conhecido e provido parcialmente."

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA - SAE

CHAMAMENTO PÚBLICO SAE N° 01/2023

<u>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</u>

A Comissão Especial de Seleção, nomeada a partir da Portaria SAE n° 01/2023, formada pelos membros Mariana Zorzanelli - Matrícula n° 1246450-0, Marcus Carpi - Matrícula nº 1246178-0 e Carla Maria Armond - Matrícula nº 1221760-0, com base no que determina o Edital, divulga abaixo, a partir das propostas recebidas, o resultado preliminar do Chamamento Público nº 01/2023: OSC - INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA (IMMUB) - PONTUAÇÃO 17,10 PONTOS.

A íntegra da análise feita pela Comissão Especial de Seleção será divulgada no endereço eletrônico http://www.niteroi.rj.gov.br/2023/01/18/cp-sae-01-

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0034/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021; Considerando os estudos técnicos com o Nada Opor da SSTT , Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS. RESOLVE: Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos nos logradouros, nas datas e horários abaixo relacionados, bem como instituir Pontos de Táxi e Vans:

- Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Rua A e a Rua UM, sentido Terminal Rodoviário João Goulart, nos dias 24 e 25/02/2023 das 10h às 16h.
- II- Interditar o tráfego de veículos na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre Rua A e a R. Um, das 23:00 H do dia 23 FEV 2023 às 08:00 H do dia 26 FEV 2023.
- III- Instituir Ponto de Táxi temporariamente (05) vagas à frente do Teatro Popular Oscar Niemayer.
- IV- Instituir Ponto de Vans temporariamente na Rua Frós da Cruz, lado direito de circulação no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Itaboraí.
- Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em FEVEREIRO 2023.

750000118/2023

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o indeferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em FEVEREIRO 2023.

75000374/2023
O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o INDEFERIMENTO E ENCERRAMENTO da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos, pelo fato de que o interessado não se manifestou e não cumpriu com a exigência, sendo considerado como desinteresse. Os interessados deverão comparecer a Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, à partir da data de publicação deste, para proceder com o solicitado, sob pena de, não o fazendo, serem os restos mortais exumados e recolhidos ao ossuário geral, após do prazo os autos serão cancelados e arquivados

750002038/2019 750001089/2022 750002154/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS n°. 01/2023

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 16/02/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 - SUAS - Niterói o CMAS, Niterói Delibera

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva Carlos:

Art. 1º: Aprovar a Ata nº 11-2022;
Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do CMAS 2023: 1. Aprimorar infra-estrutura operacional do CMAS com aquisição de equipamentos de informática: 02 notebook; 04 webcam, 06 fones de ouvido e 02 estabilizadores. FONTE: recursos transferidos no exercício financeiro destinados ao aprimoramento da gestão (IGD-SUAS e IGD-PBF); 2. Definir local para reuniões presenciais; 3. Apresentar nas reuniões ordinárias as ações realizadas pelas: • Coordenadoria Vigilância Socioassistencial, • Coordenadoria Proteção Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade • Coordenadoria Segurança Alimentar; 4. Realizar Pré-Conferências e a XIV Conferência Municipal de Assistência Social; 5. Promover Eleição da Sociedade Civil – gestão 2024-2025;

Art.3º: Aprovar a prestação de contas da execução financeira do cofinanciamento do governo federal exercício 2021 dos Blocos: Proteção Social Básica, Proteção Social de Alta e Média complexidade; do IGD-PBF, COVID ACOLHIMENTO (portaria 369), do SIGTV (transferências voluntárias Fundo a Fundo) e dos programas: Assesuas Trabalho, BPC na escola e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 331/2023- Exonera, a pedido, a contar de 30/01/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora ARYANNE DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA do cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.975-6 referente ao processo nº. 200000614/2023 de 30/01/2023.

RIO OFICI DATA: 24/02/2023



ORDEM DE INÍCIO

Vimos pelo presente determinar a PARALISAÇÃO do contrato nº 33/2022, Extrato 91/2022 e firmado em 21/06/2022, com a empresa 3DOTS ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA CMTE. MANUEL PIÑEIRO LOSADA (MARAVISTA), situada na Rua Astor da Costa Menezes, s/nº, no bairro Maravista, Niterói/RJ" a partir do dia 10/02/2023, por prazo indeterminado.

EXTRATO N.°: 208/2022

INSTRUMENTO: Termo Ajuste de Contas n.º 37/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vida Light Alimentação e Serviços Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Alessandra Silva Fernandes; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o pagamento à VIDA LIGHT do valor de R\$ 230.015,62 (duzentos e trinta mil quinze reais e sessenta e dois centavos) pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua, envolvendo as etapas de preparo, porcionamento e distribuição interna e/ou transporte das refeições prontas para o consumo, no período de 02 (dois) de Junho a 31 (trinta e um) de Julho de 2023, para atender as necessidades das unidades vinculadas à FMS, conforme padronização dos serviços de nutrição e dietética de cada unidade hospitalar – com dietas normais e modificadas na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; VERBA: Fonte: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 940/2022; VALOR TOTAL: R\$ 230.015,62 (duzentos e trinta mil quinze reais e sessenta e dois centavos); FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o

processo administrativo n.º 200/12098/2022; ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO N.º: 209-2022

INSTRUMENTO: Termo Ajuste de Contas n.º 42/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vida Light Alimentação e Serviços Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Alessandra Silva Fernandes; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o pagamento à VIDA LIGHT do valor de R\$ 330.124,10 (trezentos e trinta mil cento e vinte quatro reais e dez centavos) pela prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua, envolvendo as etapas de preparo, porcionamento e distribuição interna e/ou transporte das refeições prontas para o consumo, para atender as necessidades das unidades vinculadas à FMS, conforme padronização dos serviços de nutrição e dietética de cada unidade hospitalar — com dietas normais e modificadas na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de agosto, setembro e outubro/2022, conforme especificado no processo administrativo nº 200/13918/2022; VERBA: Fonte: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 1168/2022; VALOR: R\$ 330.124,10 (trezentose trinta mil cento e vinte quatro reais e dez centavos); FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13918/2022; ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022. EXTRATO N.º: 18/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 06/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Centermed - Centro Clínico Saia Chijner; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Jaime Chijner; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 03/2022, que tem por objeto a prestação de serviços em saúde, quais sejam, consultas, exames e procedimentos aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói; **PRAZO**: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de execução do

aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipál de Niterói; PRAZO: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 03/2022 por mais 12 (doze) meses; VERBA: Fonte: 1.659.50; Programa de Trabalho: 2542.04.302.0145.4963; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 02/2023; VALOR TOTAL: R\$ 884.100 (oitocentos e oitenta e quatro mil e cem reais); FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/14536/2018; ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO №: 55/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E ATUALIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE, SOFTWARE DE GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, COM O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TERMINAL DE ACESSO (ETA), RÁSTREADOR VEICULAR, KIT COMPUTAÇÃO EMBARCADA E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS, FUNCIONALIDADES, E UNIDADES ASSISTENCIAS DE SAÚDE, ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2023; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO №: 200/9627/2021; O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.ri.gov.br ou na FMS – Niterói EDITAL DE CONVOCAÇÃO №001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2023 CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DA GESTAO DA SAÚDE /SUS DO MUNICIPIO DE NITERÓI DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022-

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e em seu Regimento Interno e de acordo com o art.36 da Lei Complementar Nº141/2012; CONVIDA, a Secretária Municipal de Saúde/ Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Drª Anamaria Carvalho Schneider , a Comissão permanente de Legislação, Planejamento e Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, COMISSÕES PERMANENTES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E ORÇAMENTO; SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, para Reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói e Audiência Pública em modelo presencial . A presente audiência se faz necessária para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- RDQA - do 3º Quadrimestre de 2022 da Fundação Municipal de Saúde, em conformidade ao art.36. § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput. da Lei Complementar №141/2012.

- 1.DA DATA E HORÁRIO; 1.1 DA DATA 27 DE FEVEREIRO DE 2022
- **DO HORÁRIO** 15 HORAS
- 1.3 DO LOCAL CAMARA MUNICIPAL DE NITEROI (Av. Ernani do Amaral Peixoto, 625 Centro, Niterói RJ)
 2.DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- 2.1 Reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói para aprovação e apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 3º Quadrimestre de 2022, atendendo ao que dispõe nos art.31 a 48 da Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012. 2.2-A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art.48 da Lei Complementar Federal
- nº101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:
- a) Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **3º Quadrimestre de 2022**, demostrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos no art.9º, §4º da Lei Complementar nº101 /2000- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Apresentação pela Secretária de Saúde, do Relatório Detalhado de Gestão da Saúde/SUS do 3º Quadrimestre de 2022, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em face e de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os
- indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art.36. §5º da Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012.

 2.3 Poderão participar da AUDIENCIA PÚBLICA de que trata este Edital, toda sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades, constituídas, assim como todos os municípios residentes e domiciliados no território do município e demais interessados.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 011/2023; INSTRUMENTO: Contrato nº. 003/2023; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa Claro S.A;
OBJETO Prestação de serviço móvel pessoal (SMP – dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital; PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 436.850,10 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos); VERBA: Código da Despesa: 05.05.01 - Telefonia Móvel; FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720/259/2022; ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **ATOS DO PRESIDENTE**

Disposição - Deferido

Proc.210000313/2023 - Fernanda Sixel Barreto para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres da Secretaria Municipal de Governo.

DATA: 24/02/2023



O Presidente do CEC da UMEI Professora Denise Mendes Cardia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua José Bonifácio, nº56, São Domingos, Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 08h30min, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da E.M.Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Jandira Pereira , 620 a 623, Santa Bárbara, Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 10h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Praça Irene de Mattos, s/nº, Engenho do Mato, Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 8h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da UMEI Alberto Brandão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Castro Alves, s/nº,Fonseca, Niterói, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da UMEI Alberto Brandão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Castro Alves, s/nº,Fonseca, Niterói, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Utilização dos Recursos do PDDE/2023;

- Confecção de rol de materiais para aquisição em 2023 com verbas provenientes do PDDE.

O Presidente do CEC da E.M.Ernani Moreira Franco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores (as), responsáveis de alunos (as) e servidores da U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimentop de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Bonfim, s/nº, Fonseca, Niterói, no dia 15 de fevereiro de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Apresentação doInformes gerais. Apresentação do Rol de materiais, bens e serviços para utilização da verba PDDE Básico/2023;

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 004/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do grupo artístico "SINFÔNICA AMBULANTE", consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para apresentação artística no evento CHORO NA RUA que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2023, no Polo Gatronômico, na Rua Leandro Motta, Icaraí, Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo, FEEL GOOD PADS LTDA (CNPJ: 37.810.051/0001-99); Processo Administrativo/FAN n° 220/000291/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4108, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 23/2023. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI n.º 21/2023, publicada em 04/02/2023, que concedeu pensão a JOSE PLACIDO, viúvo da ex-servidora MARIA FELIX PLACIDO, falecida no cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - CLASSE A - NIVEL FUNDAMENTAL - REFERÊNCIA XVII - da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula n.º 228.911-4, cujo óbito ocorreu em 02/12/2022, para incluir o Sr. WENDEL FELIX PLACIDO, na condição de filho inválido do ex-servidor, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II,

FELIX PLACIDO, na condição de filho inválido do ex-servidor, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme os processos n.º 310/000013/2023 e 310/000105/2023.

PORTARIA PRESI nº 24/2023. CONCEDER, em cumprimento a decisão judicial proferida no processo n.º 0008337-35.2021.8.19.0002 (processo administrativo n.º 310000326/2019) a contar de 29/01/2019, pensão a ANTONIA HELENA DA COSTA, companheira do ex-servidor MOISES TADEU PEIXOTO PEREIRA, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL - NIVEL 05 (Enquadrado na Classe A - Referência I, vide Lei 3.077/2014) - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 226.852-2, falecido em 29/01/2019, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016, c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88.

PROCESSO N° 310/00090/2023 - INDEFERIDO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em cumprimento a decisão judicial proferida no processo n.º 0008337-35.2021.8.19.0002 (processo administrativo n.º 310000326/2019), a contar de 29/01/2019, em R\$ 860,66 (oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) a pensão mensal de ANTONIA HELENA DA COSTA, companheira do ex-servidor MOISES TADEU PEIXOTO PEREIRA, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL - NIVEL 05 (Enquadrado na Classe A - Referência I, vide Lei 3.077/2014) - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 226.852-2, falecido em 29/01/2019, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do Cargo:

Proporcional a 14/35 avos - Lei nº 3.365/2018 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 .. R\$ 765.03 Adicional por Tempo de Serviço:

- Artigo 98, inciso I, da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2833/72, artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88

... R\$ 95,63 TOTAL.....R\$ 860,66

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE FENSAU

Fica fixada, em parcela única, a contar de 02/12/2022, em R\$ 3.458,08 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) a pensão mensal de JOSE PLACIDO, viúvo da ex-servidora MARIA FELIX PLACIDO, falecida no cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - CLASSE A - NIVEL FUNDAMENTAL - REFERÊNCIA XVII - da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula n.º 228.911-4, cujo óbito ocorreu em 02/12/2022, para incluir o Sr. WENDEL FELIX PLACIDO, na condição de filho inválido do ex-servidor, na proporção de 50% para cada um, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão: Lei n° 3.720/2022 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88

R\$ 3.458,08R\$ 3.458,08

R\$ 2.561,54 (vencimentos do cargo da ex-servidora) + R\$ 896,54 (35% de adicional por tempo de serviço) = R\$ 3.458,08

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

CORRIGENDA

Na publicação datada de 18 de fevereiro de 2023; Referente à (ORDEM DE REINICIO DO CONTRATO Nº. 064/2019), onde se lê: com o término previsto para 26/02/2023. Leia-se: com término previsto para 26/06/2023.